SÃO JOÃO
UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta luto oficial no Município de São João.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58, incs. II, IV e XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento, em 12 de fevereiro de 2022, da professora, gestora e servidora do Município de São João, MARIA ALCIONE DE SIQUEIRA FALCÃO;

CONSIDERANDO que desempenhou notável papel na formação de vários cidadãos são-joanenses, contribuindo para o desenvolvimento da educação municipal com muito profissionalismo, ética e maestria;

CONSIDERANDO sua admirável trajetória profissional, deixando importante legado em diversas instituições de naturezas pública e privada;

CONSIDERANDO, por fim, o dever que tem o Município de São João de prestar justas homenagens a essa ilustre filha da terra, cujo falecimento constitui irreparável perda para a sua família, seus amigos e ao povo são-joanense,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, em todo o território do Município de São João, Estado de Pernambuco, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da pedagoga **MARIA ALCIONE DE SIQUEIRA FALCÃO**, que, em vida, prestou relevantes serviços como cidadã e servidora pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 12 de fevereiro de 2022.

José Wilson Ferreira de Lima
- Prefeito Constitucional -

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20220214101524.pdf
assinado por: idUser 139